



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2019, 1587
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 11 / 11 / 19
Publicado no DOE - extra
Do dia 11 de Novembro de 2019, à página 1

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 2018/75 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E O CENTRO FILANTRÓPICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN PARA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E DO VALOR GLOBAL, PARA RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 02 E 03, PARA REAJUSTE DO VALOR DE VALE-TRANSPORTE, DA ALIMENTAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CUMPRIR O ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FESENALBA/SECRASO E PARA INCLUSÃO DE 01 CUIDADOR. CHAMADA PÚBLICA Nº 2018/14

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DANIEL ANTONIO GUERRA, conforme Decreto 20.142, de 22 de abril de 2019, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN, estabelecido(a) na(o) RUA AUXILIADORA, 251, MEDIANEIRA, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.971.193/0001-16 representada pelo(a) Senhor(a) CLAUDIO SCHATTAT, inscrito(a) no CPF sob nº 220.757.399-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo nº 4 ao contrato nº 2018/75, de acordo

MINUTA:30722

RUA ALFREDO CHAVES, 1333 - EXPOSIÇÃO - CEP:95020-460 - CAXIAS DO SUL(RS)
Fone: (54) 3218.6000



Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo n^o 2018/1055 e na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas alterações, na Lei Municipal n^o 8.059/2015 e no Decreto Municipal n^o 19.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do Plano de Aplicação de Recursos e do valor global, a retificação dos termos aditivos n^{os} 02 e 03, cumprir com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019 FESENALBA/RS e SECRASO/RS a contar de 01/04/2019, o reajuste do Vale Transporte 2019, o reajuste do Vale Alimentação 2019 a contar de 01/05/2019, o reajuste da Contribuição Sindical 2019 e o acréscimo de 01 cuidador a contar de 01/11/2019.

| Item | Descrição | Marca | Un. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|---|-------|-----|--------|----------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Diferença de valores a repassar 07/2019 (R\$ 16.608,34), 08 a 10/2019 (R\$ 37.004,44 mensal) e 11/2019 a 12/2019 (R\$ 40.355,25 mensal) | | MÊS | 3,00 | 69.444,0533 | 208.332,16 |
| Total | | | | | | 208.332,16 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N^o 02

Fica alterado o valor global no termo aditivo n^o 02, após a retificação do plano de aplicação de recursos em R\$ 9.995.898,96 (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único - O novo valor mensal passa a ser de R\$ 832.991,58 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N^o 03

A vigência do acréscimo de quantitativos no termo aditivo n^o 03 fica alterada a contar de julho/2019.

Parágrafo Primeiro - Com a alteração da vigência do acréscimo de quantitativos a contar de julho/2019 e da retificação do plano de aplicação de recursos, o valor mensal do acréscimo passa a ser R\$ 26.661,01 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 159.966,08 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Parágrafo Segundo - O novo valor mensal, a contar de julho/2019 passa a ser R\$

MINUTA:30722





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

859.652,59 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Terceiro - O novo valor global, a contar de de julho/2019 passa a ser R\$ 10.155.865,04 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO VALE TRANSPORTE, DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019 E DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019

O valor do Vale transporte passa a ser de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) cada, a contar de 11/03/2019. O valor a ser repassado com o reajuste da Convenção Coletiva, o reajuste do Vale Transporte e o reajuste da Contribuição Sindical, a contar de 01/04/2019 será de R\$ 32.771,30 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e e trinta centavos) mensal, totalizando o repasse no valor de R\$ 294.941,70 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO

O valor do Vale Alimentação será reajustado a contar de 01/05/2019 no índice de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), resultando no repasse mensal de R\$ 4.233,14 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos), totalizando o repasse no valor de R\$ 33.865,12 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Fica acrescido no presente Termo Aditivo 01 cuidador a contar de novembro/2019, no valor de R\$ 6.701,62 (seis mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), referente aos meses de novembro e dezembro/2019. O repasse mensal será de R\$ 3.350,81 (três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL E MENSAL DO CONTRATO E DOS REAJUSTES

Com o reajuste do vale transporte, da Convenção Coletiva de Trabalho, do Vale Alimentação, da Contribuição Sindical e com o acréscimo de 1 cuidador, o novo valor global passa a ser R\$ 10.491.373,44 (dez milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Parágrafo Único - O novo valor mensal do contrato, a contar de 01 de novembro de 2019 será de R\$ 900.007,84 (novecentos mil e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

| | |
|--|------------|
| 2019/02.10.12.365.0002.2085.3.3.90.39.00.00.00.00.0020 | 99.374,44 |
| 2019/02.10.12.365.0002.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.0020 | 108.957,72 |

CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

11 NOV 2019

CAXIAS DO SUL, de de 2019.



Daniel Guerra
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DANIEL ANTONIO GUERRA



CLAUDIO SCHATTAT

CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

